



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº.790 – Cidade Nova
Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP: 12.956-007 - Telefone: (011) 4891-1677

PORTARIA N.º 030/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** a servidora Sra. **TANIA REGINA CAMARGO**”.*

Pollyanna Ramos Ferreira Zafonatto, Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu **art. 10, § 7º** dispõe que: **“Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”**

Fundamentado no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§3º e 17 da Constituição Federal, c/c art. 17 da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016, o benefício do art. 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999;**

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** a Sra. **TANIA REGINA CAMARGO**, brasileira, portadora do CPF sob nº *****.222.558*****, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, matrícula **2561**, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo **nº 025/2025** do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 29 de setembro de 2025.

Pollyanna Ramos Ferreira Zafonatto
Superintendente do PREV BOM JESUS